

DECRETO Nº 03746/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 13.661,70 (treze mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	20		100	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23		100	500,00
02.08.02.20.606.2001.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364		100	1.611,70
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408		100	5.550,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>13.661,70</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21		100	6.500,00
02.09.01.18.695.1801.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISTICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	5.550,00
02.09.01.18.695.1801.2.191 - MANEJO DE TRILHAS EM PARQUES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400		100	1.611,70
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>13.661,70</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>13.661,70</b>

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de maio de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**